



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Autógrafo nº 180
De 18 / 06 / 2007



ESTADO DO CEARÁ

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA LEITURA NO EXPEDIENTE
11 / 12 / 2007
Deputado Domingos Filho
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 6.949 /2007

Senhor Presidente,

Apraz-me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de V. Exa., o anexo projeto de lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o art. 42 e inciso II do art. 43 da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O crédito adicional proposto tem por objetivo atender à seguinte necessidade do governo no vigente orçamento da Secretaria dos Recursos Hídricos:

Inclusão da Região 02 – Litoral Oeste no Projeto/Atividade 10094 – Construção e Recuperação de Açudes Estratégicos, do Programa 710 – Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos, visando à desapropriação de área para construção do Açude Ipú, no município de Itapajé.

Os recursos para fazer face às despesas previstas no referido projeto de lei decorrem do excesso de arrecadação das receitas mobiliárias.

Palácio do Governo do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2007.


Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes Aguiar Filho

DD. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ



PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do Estado, até o montante de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do excesso de arrecadação da Receita Mobiliária.

Art. 3º - As classificações orçamentárias de que trata o crédito proposto nesta Lei ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2004 – 2007, aprovado pela Lei Nº 13.423, de 30/12/2003 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

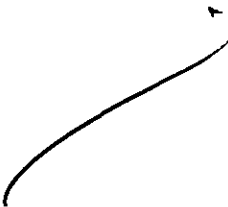


SOLICITAÇÃO Nº 00000211 - CRÉDITO ESPECIAL



Secretaria: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Unid. Orçamentária: 29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS

Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
18.544.710 PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS				
10094 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES ESTRATÉGICOS				
02 LITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00	0	600.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				600.000,00
Total da Secretaria:				600.000,00
Total da Solicitação:				600.000,00





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
3ª LEGISLATURA/ 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

() Publique-se e inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em/
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 12/12/11 / Presidente / Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: Mensagem Nº 6.949.

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 12/12/2007



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Parecer nº L00801/06

Mensagem 6.949/2007

O Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, através da Mensagem nº 6.949/2007, apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que *"autoriza a Abertura de Créditos Especiais e dá outras providências."*

O Chefe do Executivo, solicitando autorização para abertura, ao vigente orçamento, de crédito especial, no montante de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) esclarece que:

" O crédito adicional proposto tem por objetivo atender às seguintes necessidades do governo no vigente orçamento da Secretaria dos Recursos Hídricos:

Inclusão da Região 02 – Litoral Oeste no Projeto/Atividade 10094 – Construção e Recuperação de Açudes Estratégicos, do Programa 710 – Programa de Oferta Hídrica Estratégica para Múltiplos Usos, visando à desapropriação de área para construção do Açude Ipú, no município de Itapajé.

Os recursos para fazer às despesas previstas no referido projeto de lei decorrem do excesso de arrecadação das receitas mobiliárias.”

Preceituam o art. 167, V da Constituição Federal, e o art. 205, IV da Carta Estadual, que *abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa*, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente projeto de Lei.”

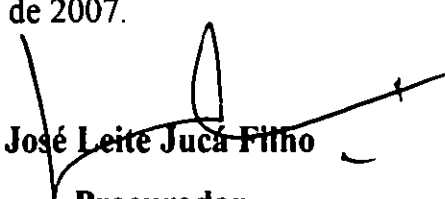
Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura.

Outrossim o art. 3º do projeto, ao incorporar a classificação orçamentária do crédito solicitado ao Plano Plurianual observa o disposto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A mensagem *sub examinen* emoldura-se sem dúvida na *indirizo generale di governo* inerente ao executivo, de que fala o professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

É o parecer, à consideração da douta
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 12 de dezembro de 2007.



José Leite Juca Filho
Procurador

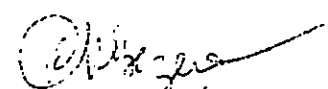


EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

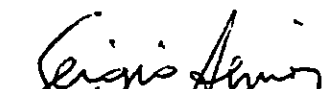
Requer, de acordo com o Art.287 do Regimento Interno, urgência nas Mensagens, 6949, 6951 e 6952 do Poder Executivo

Os deputados presidentes de comissão abaixo-assinados, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em especial o Art.287 do Regimento Interno, vêm, requerer a V.Exa. que, após consulta ao plenário, determine urgência nas Mensagens **6949** que "Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências"; **6951** que "Autoriza a doação de imóvel pertencente ao Estado do Ceará, ao Município de Itapipoca para fins de construção de um Restaurante Popular e/ou Banco Popular" e a **6952** que "Estabelece diretrizes de uso e ocupação da Área de Proteção Ambiental-APA da Lagoa do Uruaú, situada no município de Beberibe"

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará em ____ de dezembro de 2007

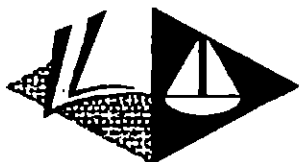

DEP ROBERTO CLÁUDIO
COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA


DEP PROF TEODORO
COM TRAB, ADM E SERV PÚBLICO


DEP SÉRGIO AGUIAR
COM IND, COM, TUR E SERVIÇOS







COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Mensagens N.º 6.949 /2007

DESIGNO RELATOR SR. NELSON MARTINS

Comissão de Justiça, em ____ de ____ de 2007

PARECER

Favorável

Nelson Martins
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: _____

Comissão de Justiça, em ____ de ____ de 2007

PRESIDENTE DA CCJR



MATÉRIA: Mensagem nº 6.949

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Deputado EDÍSIO PACHECO.

PARECER: Favorável

Fortaleza, de de 2007

Edisio Pacheco

Relator

POSIÇÃO DA COMISSÃO: _____

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: _____

Fortaleza, de de 2007

Júlio César
**Deputado Júlio César
Presidente da COFT**

APROBADO EN JUNIO DE 1988
18 de diciembre de 1988
0007

19 de octubre de 1988
18 de diciembre de 1988
0007



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

SOLICITAÇÃO Nº 00000211 - CRÉDITO ESPECIAL

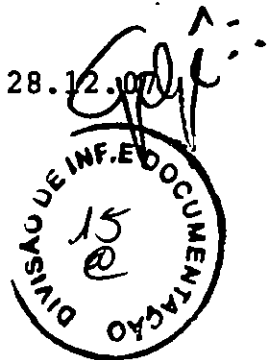
Secretaria: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Órgão: 29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Unid. Orçamentária: 29100004 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Região	Grupo de Despesa	Fonte Tipo	Valor
18.544.710	PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS		
10094	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES ESTRATÉGICOS		
ITORAL OESTE	INVESTIMENTOS	00 0	600.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			600.000,00
Total da Secretaria:			600.000,00
Total da Solicitação:			600.000,00

Sanciono. Publique-se
como Lei.
Em 28 / 12 / 2007
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.048, de 28.12.07



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E OITENTA

Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do Estado, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do excesso de arrecadação da Receita Mobiliária.

Art. 3º As classificações orçamentárias, de que trata o crédito proposto nesta Lei, ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2004 - 2007, aprovado pela Lei nº 13.423, de 30 de dezembro de 2003, e suas atualizações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de dezembro de 2007.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. ELY AGUIAR
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

SOLICITAÇÃO Nº 00000211 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria: 29000000

Órgão: 29000000

Unid. Orçamentária: 29100004

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Região

Grupo de Despesa

Fonte Tipo

Valor

18.544.710 PROGRAMA DE OFERTA HÍDRICA ESTRATÉGICA PARA MÚLTIPLOS USOS

10094 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES ESTRATÉGICOS

02 LITORAL OESTE

INVESTIMENTOS

00 0

600.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

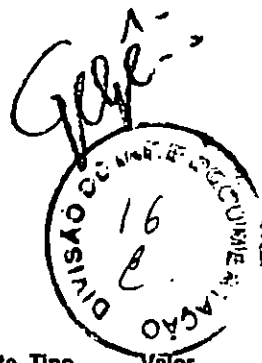
600.000,00

Total da Secretaria:

600.000,00

Total da Solicitação:

600.000,00



PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 130 DE 1/1/07
.....
.....

LEI Nº 14048 de 28/12/07
PUBLICADA EM 28/12/07
.....
.....

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 24/2/18
.....
.....